

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.459

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 094 /2021.

João Pessoa, 21 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

tendo em vista a necessidade de se adequar as despesas da SEDAP, às suas receitas operacionais, tornando a prestação de trabalho ao cidadão, mais eficaz,

tendo em vista que as Unidades de Saúde Animal e Vegetal-ULSAV, localizadas no sertão paraibano, poderão ser realocadas e distribuídas geograficamente, encurtando distâncias para todos que precisam realizar seus negócios,

RESOLVE

Art. 1º. Colocar sob a jurisdição da ULSAV de UIRAÚNA, os escritórios ora localizados nos municípios de JOCA CLAUDINO; POÇO DANTAS; BERNARDINO BATISTA e POÇO JOSÉ DE MOURA.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 281/GS/SEAP/2021

Em 22 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, a reinauguração da Cadeia Pública de Remígio com a conclusão da reforma e visando a operacionalidade do Estabelecimento Penal;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor COSME MARQUES DIONISIO, Policial Penal, matrícula 174.366-0, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 735

JOÃO PESSOA, 16 DE 09 DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação dos dois primeiros, para constituírem a Coordenação de Implementação e de Acompanhamento do Festival Literário da Rede Estadual - FLIREDE - Edição 2021,

NOME	MATRÍCULA
RENATA ESCARIÃO PARENTE	186.041-1
JAIRO CÉZAR SOARES DE SOUZA	163.824-6
TATIANA DE FÁTIMA CAVALCANTE SILVA	800.560-1
TASSYLA QUEIROGA SOUSA E SILVA	Especialista externo

Art. 2º. A Coordenação de Implementação e de Acompanhamento do Festival Literário da Rede Estadual - FLIREDE - Edição 2021 é a organização colegiada destinada a executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao Festival.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 13/05/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
25/02/2021	0014655-3/2018	045/2021	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO NOLMINANDO DINIZ, LOCALIZADA NA RUA BOA VISTA, S/N, BAIRRO CENTRO, SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
11/03/2021	0019358-8/2020	046/2021	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VALENTINA OLEA OCAÑO, NA ARGENTINA, ÀS SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
11/03/2021	0004358-2/2020	047/2021	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSEFA TAVEIRA, 1.806, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA., CNPJ: 09.203.265/0001-61.
11/03/2021	0016646-5/2019	048/2021	HOMOLOGAA TRANSFERÊNCIA DA ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO GEO, LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 500, MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, ORA MANTIDO POR SHANGRI LA EDUCACIONAL LTDA., CNPJ: 07.787.815/0002-92, PARA SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA., CNPJ: 56.012.628/0037-72.
29/01/2021	0004562-8/2019	049/2021	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANOEL ALVES CAMPO, LOCALIZADA NA RUA SENADOR RUI BARBOSA, 37, CENTRO, NO MUNICÍPIO DO CONGO-PB.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 098/2021.

EXPEDIENTE DO DIA : 17/09/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU o pedido de cessão dos servidores abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21013587-5	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	179.052-8	SEECT	Controladoria Geral do Estado
21013996-0	BERTRAND PIRES GADELHA	90.805-3	SEAD	Secretaria de Estado da Articulação Política
21014154-9	LUIZ CARLOS DO N. SOUSA	128.084-8	SEG	Empresa Paraibana de comunicação - EPC
21013479-8	FAGNER TARGINO SOUZA	175.991-4	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
21010318-3	MARIA INES DE FIGUEREDO	80.455-0	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
21014213-8	AERCIA CORDEIRO DE SOUSA	177.642-8	SEECT	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAASS
21011720-6	LUIZ FELIPE LIMA LINS	177.358-5	SEECT	Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER
21014215-4	IURY ANDERSON F. COELHO	177.573-1	SEECT	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido /Projeto Cooperar

PUBLICADO NO DOE EM 21/09/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 452/2021 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 22-09-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
21009707-8	185041-5	AILZA MERCIA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21010686-7	131063-1	ANALICE PEREIRA SOUZA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
21009729-9	188873-1	ISABELLE COUTINHO RAMOS BENICIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21009706-0	83984-1	MARIA DAS GRACAS RAMOS SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21009153-3	172883-1	MARIA GORETE DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21010991-2	179633-0	NATASSIA THAIS DO NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21010960-2	178637-7	RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21010335-3	143618-0	ROMERIO PATRICIO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21010346-9	117104-6	ROSANEI PINTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21009561-0	185223-0	THIAGO LUIS CAVALCANTI CALABRIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 471/2021 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 21-09-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Artigo
21050241-0	177303-8	ADRIANA DA CUNHA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	Artigo 9º, III, "b"
21012339-7	178121-9	AECIO FLAVIO FERNANDES FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	Artigo 9º, III, "c"
21012243-9	173022-3	JANAINA DA CONCEICAO JERONIMO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	Artigo 9º, III, "d"
21012831-3	185613-8	JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	Artigo 9º, III, "d"
21012840-2	177460-3	JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	Artigo 9º, III, "d"
21013320-1	185788-6	LARISSA ARVELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	Artigo 9º, III, "c"
21012245-5	185432-1	MARIANA BORBA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	Artigo 9º, III, "d"
21013024-5	163808-4	TACIANA SANTOS ASSIS PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	Artigo 9º, III, "c"

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: circulacaouniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 486/2021

20/09/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ALINE DE ARAUJO MORAIS	907.355-8	COMISSONADO	180	29/06/2021	25/12/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.SAUDE	ALINE LIRA XAVIER	162.900-0	ESTATUTARIO	90	17/09/2021	15/12/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANNA RAPHAELLA DE LIMA MARENCO	174.559-0	ESTATUTARIO	60	06/08/2021	04/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS	185.775-4	ESTATUTARIO	60	16/09/2021	11/09/2021
SEC.EST.SAUDE	SIEMENS XAVIER FELIX	903.941-4	COMISSONADO	60	04/08/2021	02/10/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	EDMERCIA ALVES GUMARAES	162.898-4	ESTATUTARIO	07	04/12/2020	10/12/2020
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDSON FIRMINO DA SILVA FILHO	174.344-9	ESTATUTARIO	15	21/07/2021	04/08/2021
SEC.EST.SAUDE	EVANDRO CESARIO ESTRELA	94.798-9	ESTATUTARIO	30	13/08/2021	11/09/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO SILVA COUTINHO	90.010-9	ESTATUTARIO	90	15/05/2021	12/08/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FRANCISCO ARRAES SAMPAIO JUNIOR	180.998-9	ESTATUTARIO	30	02/08/2021	31/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IVANDRO DE OLIVEIRA PINTO	177.877-3	ESTATUTARIO	90	29/07/2021	26/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JANEIDE FIRMINO CAVALCANTI SOARES	188.541-3	ESTATUTARIO	90	02/09/2021	30/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUIZ BARBOSA NETO	131.382-7	ESTATUTARIO	30	31/08/2021	29/09/2021
SEC.EST.FAZENDA	MANUELLE DOS SANTOS ISIDRO	157.695-0	ESTATUTARIO	15	03/03/2021	17/03/2021
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA DE FATIMA SOUZA	88.960-1	ESTATUTARIO	30	01/07/2021	30/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA LUCIA SA SILVA DE SENA	72.839-0	ESTATUTARIO	24	05/07/2021	28/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA VERALUCIA NOBREGA MARQUES	137.083-9	ESTATUTARIO	60	13/09/2021	11/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROBEVANY ARAUJO LIMA DE SOUSA	189.807-8	ESTATUTARIO	60	15/09/2021	13/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROZA REJANE BEBIANO DA SILVA BARBOSA	144.507-3	ESTATUTARIO	30	31/08/2021	29/09/2021
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	MARILUCE RIBEIRO DE SA	167.271-1	ESTATUTARIO	12	28/03/2021	08/04/2021
Tipo de Licença => Prorrog. da Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família sem Vencimento						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEBORA FELINTO PEREIRA	157.145-1	ESTATUTARIO	30	20/08/2021	18/09/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADAUTO FERREIRA NETO	144.683-5	ESTATUTARIO	90	13/09/2021	11/12/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADELNIZA ALVINA DA CONCEICAO	133.940-1	ESTATUTARIO	60	14/09/2021	12/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA ELZABETE BERNARDINO	77.458-8	ESTATUTARIO	30	09/09/2021	08/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERALDA PEREIRA	137.525-3	ESTATUTARIO	60	05/09/2021	03/11/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOAO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO	163.964-1	ESTATUTARIO	30	03/08/2021	01/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE ARRUDA FILHO	91.985-3	ESTATUTARIO	30	06/09/2021	05/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KATIA GEANNE JARUZO DO NASCIMENTO	158.793-5	ESTATUTARIO	60	08/05/2021	06/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUZINETE DE SOUSA SILVA	89.680-2	ESTATUTARIO	30	17/09/2021	16/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	84.099-8	ESTATUTARIO	30	15/09/2021	14/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA LUCIA VEIRA SANTOS SALDANHA	131.406-8	ESTATUTARIO	30	15/09/2021	14/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA SUELI ASSIS F T DE MEDEIROS	85.414-0	ESTATUTARIO	90	06/08/2021	03/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	131.394-1	ESTATUTARIO	30	27/08/2021	25/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TERESINHA ALVES DOS SANTOS	131.410-6	ESTATUTARIO	60	08/09/2021	06/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANALDO GOMES DE SA	74.937-1	ESTATUTARIO	90	03/09/2021	01/12/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 449/2021

EXPEDIENTE DO DIA : 22-09-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
21013219-1	SEC.EST.FAZENDA	988502	ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JUNIOR
21013370-8	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	916561	CARMENLILY DOS SANTOS SILVA
21013349-0	SEC.EST.SAUDE	1095307	DAMAO PEDRO DE SOUZA
21012942-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1348493	ELIETE EPIFANIO DA SILVA
21012937-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1336584	FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO DOS SANTOS
21050203-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	961868	GLEVRE VIVIANI LEITE PIMENTEL
21013217-5	SEC.EST.FAZENDA	997463	JOAO CARNEIRO PEREIRA
21013410-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	998770	JOSE RENAN DE LUNA FILHO
21012939-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1438565	MARIA ZETE PIRES
21013290-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1322532	MARIA JOSE ARAUJO
21013300-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	885274	RICARDO JOSE DA SILVA
21013434-8	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1725394	WALMYRA MEDEIROS ALEXANDRE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 483/2021

16/09/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	CLARINA MARIA CABRAL ALVES	162.351-6	ESTATUTARIO	180	16/09/2021	14/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCIA RAMOS DA SILVA	178.395-5	ESTATUTARIO	180	20/02/2021	18/08/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA MARIA DA CRUZ LEANDRO	138.428-7	ESTATUTARIO	45	09/09/2021	23/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANDREIA DE SOUSA MEDEIROS	172.775-3	ESTATUTARIO	40	08/09/2021	17/10/2021
SEC.EST.SAUDE	ANTONIA BARBOSA CORREIA	115.214-9	ESTATUTARIO	90	15/07/2021	12/10/2021
SEC.EST. ADMINISTRACAO	OZENI BARBOSA DA SILVA	112.767-5	ESTATUTARIO	90	09/09/2021	07/12/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESA CRISTINA DE LIMA COSTA	80.635-8	ESTATUTARIO	60	28/07/2021	25/09/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAMELA VALYSSA PACHECO LIRA	168.240-7	ESTATUTARIO	90	17/07/2021	14/10/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	WALTER TORRES DE ALMEIDA	137.245-9	ESTATUTARIO	90	30/08/2021	27/11/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 484/2021
17/09/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ANA CLAUDIA MEDEIROS DE SA LIMA	161.464-9	ESTATUTARIO	180	07/09/2021	05/03/2022
SEC. EST. SAUDE	ANELE BANDEIRA PAIVA	161.636-6	ESTATUTARIO	180	24/08/2021	19/02/2022
SEC. EST. SAUDE	GRACIENE DA SILVA LIMA	167.186-3	ESTATUTARIO	180	09/09/2021	07/03/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ALZENIRA TRIGUEIRO DA SILVA QUEIROGA	66.269-1	ESTATUTARIO	60	04/09/2021	02/11/2021
SEC. EST. SAUDE	BRUNO RIBEIRO CAMPELO	161.718-4	ESTATUTARIO	60	30/08/2021	28/10/2021
SEC. EST. SAUDE	SELMA MARIA DE GOS PEREIRA DA SILVA	150.826-1	ESTATUTARIO	20	16/09/2021	05/10/2021
SEC. EST. SAUDE	SEVERINA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	999.817-9	COMISSONADO	15	29/08/2021	12/09/2021
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SAUDE	JOALLY DE OLIVEIRA SILVA	906.949-6	COMISSONADO	20	27/08/2021	15/09/2021
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA	132.054-8	ESTATUTARIO	30	30/08/2021	28/09/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	60	02/09/2021	31/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 485/2021
18/09/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANA PAULA DE LIMA	617.982-7	COMISSONADO	90	31/08/2021	28/11/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ELISA MOURA DE OLIVEIRA	148.556-3	ESTATUTARIO	60	12/07/2021	09/09/2021
SEC. EST. ADMINISTRACAO	TANIA MARIA SOARES PAVIA MACIEL	127.383-3	ESTATUTARIO	90	01/09/2021	29/11/2021

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Controladoria Geral do Estado / Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA CGE/SEPLAG/SEFAZ Nº 001/2021

João Pessoa, 21 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada no Estado da Paraíba, a partir do exercício 2022, em cumprimento a Portaria STN Nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria STN Nº 925, de 08 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, que lhes conferem o art. 3º, incisos III, VI e VIII da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando a necessidade de padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos, no âmbito estadual, em conformidade com a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e Portaria STN nº 925, de 08 de julho de 2021;

Considerando a necessidade de adequação da classificação das fontes ou destinações de recursos do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIOP e do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF; e

Considerando a necessidade de orientação aos órgãos da administração direta e indireta, inclusive os demais Poderes, quanto ao preenchimento de suas propostas orçamentárias para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Publicar tabela de referência para orientação quanto a utilização do mecanismo “de-para” da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por todos os órgãos da Administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, cabendo ao respectivo Poder ou órgão a verificação e a devida classificação das fontes/destinação de recursos, no momento do envio de suas propostas orçamentárias para elaboração do Projeto de Lei Anual para o exercício de 2022.

§ 1 – A tabela de referência a que se refere o caput consta do Anexo Único desta Portaria é de observância obrigatória, considerando o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, 23 de fevereiro de 2021.

§ 2 – As solicitações de alteração do Anexo Único desta Portaria deverão ser encaminhadas à Controladoria Geral do Estado para avaliação e possível atualização da tabela de referência que consta no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os prazos estabelecidos no art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro 2021.

LEITACIO FERREIRO OLIVEIRA JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Fonte / Destinação de Recursos 2021			Fonte / Destinação de Recursos 2022			Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO	
Código	Especificação da Fonte / Destinação de Recurso	Projeto / Atividade 2021	Código	Especificação da Fonte / Destinação de Recurso	Código	Nomenclatura	
100	Recursos Ordinários	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000			
100	Recursos Ordinários	0702	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	0705	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	0724	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	0721	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	0732	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	0741	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	0742	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	0743	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	0745	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	0744	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2151	Benefícios Previdenciários - Defesa Pública - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
100	Recursos Ordinários	755	Recursos de Alimtação de Bônus/Abono - Administração Pública	0000			
100	Recursos Ordinários	757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0000			
100	Recursos Ordinários	758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0000			
100	Recursos Ordinários	807	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0000			
100	Recursos Ordinários	708	Transferência da União referente à Cominação Financeira de Recursos Minus	0000			
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000			
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0000			
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0702	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0705	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0724	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0721	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0732	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0741	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0742	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0743	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0745	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	0744	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
101	Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Estados	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2151	Benefícios Previdenciários - Defesa Pública - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)		
102	Cota-Parte do Fundo Especial Do Proletário	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000			
103	Fundo de Man. e Des. da Educação Básica	4954	Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
103	Fundo de Man. e Des. da Educação Básica	4956	Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
103	Fundo de Man. e Des. da Educação Básica	4954	Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
103	Fundo de Man. e Des. da Educação Básica	4956	Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
103	Fundo de Man. e Des. da Educação Básica	4954	Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
103	Fundo de Man. e Des. da Educação Básica	4956	Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		

LEITACIO FERREIRO OLIVEIRA JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 149/2021

João Pessoa, 21 de setembro de 2021.

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Ar. 1º – Designa os Servidores, ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 3161-1, como Presidente, HENRIQUE CANDEIA FORMIGA, matrícula nº 3156-1e MANUELA ABATH COUTINHO COUTO DA SILVA, matrícula nº 3151-1, como membros, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, ora constituída, visando implementar todas as medidas pertinentes aos processos licitatórios levados a efeitos pela CINEP;

Art. 2º – Resolve ainda designar DIEGO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 2202-1, na qualidade de membro suplente da Comissão ora constituída;

Art.3º-Nos casos de ausência do Presidente, o membro HENRIQUE CANDEIA FORMIGA, matrícula nº 3156-1, o substituirá;

Art. 4º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade de 01(um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 150/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor ANDRE MARQUES DE VASCONCELOS, matrícula nº 3.154-1, Assessor Técnico I, como Gestor do Contrato nº 013/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de especializada para a construção do cercamento do Parque das Trilhas dos Cinco Rios, no Polo Turístico Cabo Branco, João Pessoa/PB, empresa CONSÓRCIO PBFORT/GRAFITE/CARAMURU.

Art. 2º- Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº 13.303/2016, no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CINEP de 13/05/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

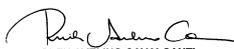
PORTARIA Nº 018/2021.

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE designar os servidores Gilmar Coutinho de Araújo, matrícula nº 80.822-9, como pregoeiro, Maria de Socorro Camelo Vieira, matrícula nº 995.729-9 e Hermann Jorge Targino, matrícula nº 093.218-3, como equipe de apoio, revogando-se as disposições em contrário.

Esta portaria terá a duração de 90 (noventa) dias a contar a partir da data de sua publicação.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora-Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 010/2021

JOÃO PESSOA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 182.787-1, Chefe de Serviços Gerais, como Gestor do Contrato nº 004/2021/ESPEP, **Processo de Dispensa Emergencial nº 19.901.000068/2016/SEAD, ESP-PRC-2021/00068**, Pessoa Jurídica, DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI/CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-O-FN-2021/00149.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO**, matrícula 3832-6, inscrito no CPF sob nº 072.646.744-87, como Gestor do contrato PJ-049/2021, que tem por objeto as *Obras de Restauração da Rodovia PB-079, Trecho: Alagoa Grande/Areia/Remígio, com 24,80 Km.*

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 085 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-O-FN-2021/00150.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA**, matrícula 3870-9, inscrito no CPF sob nº 094.833.574-20, como Gestor do contrato PJ-048/2021, que tem por objeto as *Obras de Restauração da Passarela Metálica para pedestres, localizada na Comunidade Boa Esperança, sobre a BR-230, Trecho: Cabedelo/Oitizeiro.*

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 087 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-O-FN-2021/00157.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES**, matrícula 9421-8, inscrito no CPF sob nº 107.931.164-57, como Gestor do contrato PJ-053/2021, que tem por objeto a *Construção da Ponte do Abacaxi sobre o Rio Mamanguape de 150,0m, na PB-067,*

entre Itapororoca e Cuité de Mamanguape.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-O-FN-2021/00156.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO**, matrícula 9407-2, inscrito no CPF sob nº 031.420.224-22, como Gestor do contrato PJ-050/2021, que tem por objeto as *Obras de Conservação Rotineira (Drenagem Superficial, Profunda, e Obras de Contenção) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição das Residências Rodoviárias de Sapé e Itabaiana.*

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-O-FN-2021/00158.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7, inscrito no CPF sob nº 160.844.464-34, como Gestor do contrato PJ-054/2021, que tem por objeto as *Obras de Restauração da Rodovia PB-323, trecho: Brejo dos Santos / Bom Sucesso / Divisa PB-RN.*

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-DES-2021/02611.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **HERBERT NOBREGA VENTURA**, matrícula 9420-0, inscrito no CPF sob nº 064.623.724-19, como Gestor do contrato PJ-052/2021, que tem por objeto as *Obras de Pavimentação em Paralelepípedo da Rua de Acesso ao Cemitério da Comunidade de Nazaré, localizada no município de Pocinhos/PB.*

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 018/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 111.204-5, para Gestor do Contrato FERH n.º 0011/2021, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Litorâneas do Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e Projeto Básico.**

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria DP n.º 018/2021, publicada no DOE, no dia 29 de Julho de 2021.

Publique-se.


EDMAR FREIRE CATÃO GERVÁSIO LOUREIRO
Diretor-Previdência

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 019

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 6114-20

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSANA LUMA DE ALBUQUERQUE TIMOTEO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula **90.634-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2021.

Publicado em: 29/01/2021

Republicado por Incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0661

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 00473-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CICERO ROMÃO BATISTA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º **128.429-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF n.º 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE n.º 46/2020**.

João Pessoa, 18 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0685

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 001541-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PERCINALDO SANTOS TOSCANO**, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º **3.00705-7**, lotado (a) na **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0718

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 003839-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA QUINTÃES**, no cargo de Agente de Atividades Administrativa, matrícula n.º **089.835-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no **Art. 40, § 1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º 41/03 c/c art. 1º da Lei n.º 10.887/04**.

João Pessoa, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º322 / 2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):**

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	2850.21	JULIANO DE MOURA LEITE	063.247.694-02	Art. 40, § 21

João Pessoa, 20 de agosto 2021

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 205-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

01	6262-21	TOMIRES FREITAS LEMOS	SOLICITAÇÃO

João Pessoa 21 de setembro de 2021

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 207-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

01	3131-21	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
02	3133-21	JOSE VIEIRA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
03	3074-21	MARIA LUIZA DIAS PALITOT PEREIRA	PENSÃO TEMPORÁRIA
04	3134-21	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
05	3077-21	LUIZ CARLOS SIMPLICIO DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
06	3130-21	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
07	2900-21	RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
08	2959-21	EDIANE FERREIRA DE FARIAS	PENSÃO VITALÍCIA
09	3480-21	SAMUEL ANTIACO SOARES	PENSÃO VITALÍCIA
10	3017-21	PEDRO MARTINS CARNEIRO	PENSÃO VITALÍCIA
11	3283-21	JANESSA DOS SANTOS SOUZA	PENSÃO VITALÍCIA
12	4286-21	LUZEMAR DE CARVALHO ROCHA FILHO	PENSÃO VITALÍCIA
13	3054-21	LUCINEIDE DE PONTES	PENSÃO VITALÍCIA
14	3141-21	SANDRA DE ANDRADE CAIAFFO	PENSÃO VITALÍCIA
15	3062-21	CLAÚDIA VIEIRA DE SOUZA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa 22 de setembro de 2021

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.013.143-8	308.072-2	VINÍCIUS LÚCIO GODEIRO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE EDITAL SEECT/FAPEAQ/PB N.º 43/2021

CHAMADA PARA SELECIONAR PESQUISADORES PARA COMPOR O PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE (VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPEAQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições da Chamada para selecionar pesquisadores para compor a equipe do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de atuação no Projeto Paraíba Humana e Inteligente. Poderão participar da Seleção, servidores públicos de cargos docentes ou técnicos, estudantes do ensino superior da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) ou do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) sem vínculo empregatício ou pesquisadores que tenham vínculo com grupo de pesquisa da UFPB ou IFPB, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas (Etapa 1 - Análise de currículo; Etapa 2 - Entrevista). O perfil mínimo necessário para cada função, bem como as competências a serem desenvolvidas encontra-se na Tabela 1 do item 4 do Edital.
- As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPEAQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRO-



NOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br) e será publicada no D.O.E, conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 22 de setembro de 2021.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

LISTA PROVISÓRIA DOS ARTESÃOS SELECIONADOS PARA
14º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA

NO PERÍODO DE 27 A 31 DE OUTUBRO DE 2021

	NOME	Nº DO SICAB	PONTUAÇÃO
1	ARMANDO ADONIAS DANTAS FILHO	PB.0916.0009961.01	100
2	DAVI RENOVATO DA SILVA	PB.0708.0000.012.03	81
3	EDCLÉÉ DE CARVALHO MELLO	PB.0011.0000539.02	69
4	EDNALDO FARIAS FERREIRA	PB.0915.0009440.01	76
5	EURÍDICE HONORATO DA SILVA	PB.0514.0000815.01	92
6	IZA MARIA BRITO	PB.0711.0000479.02	80
7	MARIA DAS DORES RAMOS SILVA	PB.1008.0000380.02	93
8	MARIA HELENA DA SILVA LEITE	PB.0711.0000502.02	81
9	MARIA LUCIA DORNELAS DE ARAUJO	PB.1014.0009354.01	69
10	ROSANGELA DA ROCHA PEDRO	PB.1020.0013721.00	73
11	TEREZINHA MATIAS CRISTOVAM	PB.0808.0000302.03	92
12	VALÉRIA T. C. ANTUNES DE OLIVEIRA	PB.1116.0010101.01	81

Programa Empreender da Paraíba

EDITAL E AVISO

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que

seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC N°	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2021.01.02424-06	2347/2013	MARIA DA GUIA CORDEIRO BARBALHO	132.514.654-49
2021.01.01289-85	3355/2012	LUCIANA ABILIO DE SOUSA	025.357.174-09
2021.01.02630-22	1476/2014	ANA LUCIA LINHARES DA SILVA	055.024.344-51
2021.01.00934-03	2266/2013	ANDREA FERREIRA DE LIMA	039.427.424-54
2021.01.02328-37	1484/2013	ALINE SIBELLE SILVEIRA DUARTE	043.270.904-50
2021.01.00889-65	2894/2012	ALIGHIERY CARNEIRO DA SILVA	052.656.134-39
2021.01.02806-87	0077/2014	ADRIANO MARIO DA CONCEICAO JUNIOR	107.784.614-24
2021.01.02907-44	5208/2014	ANDREZA DA SILVA COSTA	704.903.154-29
2021.01.02915-77	0094/2015	ANNA KAROLINA DUARTE DE LEMOS	008.595.694-54
2021.01.02917-34	4029/2014	ANNE KAROLINNE MARQUES BRITO	117.364.994-83
2021.01.02922-37	5209/2014	ANTONIO ANDRE DA SILVA	086.006.797-10
2021.01.01932-37	1570/2013	ANTONIO MAXIMIANO PEREIRA	540.712.917-53
2021.01.01031-45	1373/2013	AURICLEIDE ALVES DA SILVA	089.505.838-36
2021.01.00296-47	0118/2012	BENEVALTER FIALHO FREIRE	338.035.364-72
2021.01.00943-10	2012/2012	BERENICE MARIA DA SILVA	062.080.474-20
2021.01.01037-15	1959/2013	BRUNA SAVINA DE ALENCAR MONTENEGRO	049.471.644-41
2021.01.01112-21	3359/2012	CICERO ADEMETO SILVA	340.218.254-87
2021.01.01422-59	2256/2013	CICLEIDE SILVA DE BRITO	993.884.214-34
2021.01.02103-04	1025/2013	COSME EMANUEL LOPES RODRIGUES	072.791.874-55
2021.01.01035-58	1788/2014	CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	038.505.904-37
2021.01.02107-18	2403/2012	DAMIAO RODRIGUES FERREIRA	076.305.914-54
2021.01.01039-70	1378/2013	DEBORA APARECIDA LINS DE ARAUJO	675.218.784-34
2021.01.00878-92	0964/2013	EDGLEISTON VIEIRA DA SILVA	009.023.944-01
2021.01.01052-07	2020/2012	EDNA JOSELIA RODRIGUES DE MOURA	022.349.134-97
2021.01.01066-01	2021/2012	ELIDIANA CAMPOS NOBRE	049.686.074-74
2021.01.00344-23	0403/2012	EWERTON WESLEY GALVAO DA CUNHA	045.610.344-98
2021.01.01164-36	2026/2012	FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA ALVES	035.634.414-21
2021.01.01898-62	0449/2013	GIGLIOLA DE ARAUJO GAMA	979.279.454-91
2021.01.01176-73	2028/2012	GILVANETE LOPES DA COSTA	079.730.604-80
2021.01.01180-93	2030/2012	JACIANE NUNES FERREIRA	035.440.174-23
2021.01.02617-94	0929/2013	JACINTA MARIA GOUVEIA DA SILVA	050.429.134-32
2021.01.01055-38	2031/2012	JACIRA COSTA DO NASCIMENTO	019.799.984-00
2021.01.02752-40	0198/2013	JANAINA FREIRE DE SIQUEIRA	066.891.294-46
2021.01.01218-73	2032/2012	JANAINA JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	017.979.404-30
2021.01.02397-82	1379/2013	JANICLEIDE DE FATIMA AIRES	021.618.454-11
2021.01.01935-67	1411/2013	JOSE MARCELO GUIMARAES DOS SANTOS	056.790.274-96
2021.01.01453-02	0630/2013	JOSE SEVERINO TIRBUTINO	083.301.034-47
2021.01.02311-93	3030/2012	JOSE WALTER ALVES DE AMORIM JUNIOR	007.415.164-97
2021.01.01235-15	1382/2013	JOSIAS FABRICIO DE ANDRADE	421.917.774-49
2020.01.00084-52	0269/2012	JOSILENE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	020.128.294-14
2021.01.00811-01	5435/2014	JOSIVAL SANTOS DE SOUZA	023.659.924-04
2021.01.00796-34	2455/2013	LAERCIO PAULINO FERNANDES	568.795.474-00
2021.01.01406-83	2040/2012	LEIDEJANE RIBEIRO ALVES	081.813.484-43
2021.01.01401-96	0200/2013	LUCINEIDE GUEDES FERREIRA	899.789.944-91
2021.01.02116-25	1577/2013	LUIZ FLAVIO DAS NEVES	531.438.924-04
2021.01.01802-83	1229/2013	LUIZ RICARDO LUCAS DA SILVA	702.593.194-22
2021.01.01360-79	2501/2013	MARCO ANTONIO DA FONSECA BELMONT	046.087.734-88
2020.01.00007-64	0279/2012	MARIA APARECIDA DA SILVA	739.399.434-87
2021.01.02763-13	0039/2014	MARIA DA GUIA SANTOS	057.154.734-62
2021.01.02426-53	3040/2012	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	038.653.784-47

João Pessoa / PB, 22 de setembro de 2021.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB